

**=AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO POR
ESTIMATIVA=**

Aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Rua Jerônimo Narciso Ramos, 278, Centro, Macaubal/SP, para onde me dirigi, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Ação de Execução Fiscal, Processo Digital nº 1000003-66.2024.8.26.0334, mandado nº 334.2025/002765-8, Vara Única de Macaubal, movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL contra NEIDE BERNARDO DE OLIVEIRA, pela qual passei a proceder a CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA do veículo penhorado às fls. 54 dos autos, a saber:

“O veículo FIAT/UNO MILLE EP, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1996/1996, COR VERMELHA, PLACA: BUQ-7815, CHASSI: 53086, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.”

AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Sandra Mara Lomba da Silveira
Oficial de Justiça